



MUNICIPIO DE ARMAZÉM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI Nº 1584 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 888 de 02/09/97
Data 14/03/2014

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS,
COMISSIONADOS E AGENTES POLITICOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAIME WENSING, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial na ordem de **6,00% (seis por cento)**, sendo 5,58% (cinco vírgula cinqüenta e oito por cento) como reposição salarial, índice IPCA acumulado no período de Fevereiro/2013 à Janeiro/2014 e aumento salarial de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) aos servidores ativos, inativos e comissionados, que se encontram dentro do plano de salários geral do Município e plano de carreira dos profissionais da educação magistério por possuir plano próprio de cargos e salários.

§ 1º A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do salário mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial na ordem de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) como reposição salarial, índice IPCA acumulado no período de Janeiro/2013 à Dezembro/2013, aos Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Armazém (SC) 14 de março de 2014.


JAIME WENSING
Prefeito Municipal de Armazém

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data Supra